



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6438 DE 18 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO ATÉ 19 DE ABRIL DE 2021, DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DEMAIS PROVIDÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DECRETO 6415/21.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 6415/21 passa a ter validade até 19/04/21, ficando, portanto, prorrogados seus efeitos por mais 01 (um) dia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua circulação e publicação.

Itaperuna-RJ, 18 de abril de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO